



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO

Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - CEP 78049-922 - Cuiabá - MT - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de Mestre de Cerimônia, em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT, para conduzir o evento em comemoração aos 50 anos da sede e em comemoração ao mês do Economista.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação de um Mestre de Cerimônia, para conduzir o evento em comemoração aos 50 anos do Corecon-MT e ao mês do Economista, que será realizado no dia 27 de agosto de 2024 e terá início às 19:00 horas com previsão de término às 22:00 horas na sede do Corecon-MT.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Essa contratação observará rigorosamente os pressupostos do Art. 75, II. Da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 O Contratado (a) irá prestar serviço de Mestre em Cerimônia e terá a missão de conduzir o evento, comemorativo dos 50 anos do Corecon-MT e ao mês do Economista, que será realizado no dia 27 de agosto de 2024 às 19:00 horas com previsão de término às 22:00 horas, na sede do Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT, situado à Rua procurador Carlos Antônio de Almeida Melo nº 02 – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT;

5.2 O Contratado seguirá o roteiro norteado pelo Corecon-MT;

5.3 O Mestre de Cerimônia tem que cumprir o horário de início ao término do referido evento;

5.4 São de responsabilidade do (a) Contratado (a) todos os encargos necessários e demais exigências, da Lei trabalhista, previdenciária, fiscais e outras de qualquer natureza, se tratar de pessoa jurídica. Em caso, de pessoa física será retido do valor bruto 11% referente ao INSS.

5.5. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemplos.

5.6 Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.12 Apresentar o faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.13. O Prestador (a) deverá apresentar as certidões negativas, civil, criminal de 1ª e segunda instância Federal e Estadual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar o pagamento previsto e acordado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

6.3. Notificar por escrito o Cerimonialista, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos trabalhos;

6.4. Assegurar-se de que o preço contratado está compatível com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT, rubrica 6.3.1.3.03.01.001. Serviços prestados pessoa física.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT no dia seguinte ao evento com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e após consulta *online* ao SICAF.

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato com o (a) prestador (a) de serviços vencedor (a), terá a validade apenas para o dia 27 de agosto de 2024, não tendo nenhum vínculo empregatício a não ser de prestação de serviço temporário apenas para a referida data.

9.3. A proposta deverá ser entregue pelo endereço de e-mail: contatocoreconmt@gmail.com, pelo whatsapp (65) 3644-2003 até o dia 26 de agosto de 2024 às 09:00 da manhã, cuja propostas serão analisadas no dia 26 de agosto de 2024 (segunda-feira) após o referido horário.

10. PRAZO

10.1. Os prazos de envio das propostas deverão ser respeitados, até a referida data e horário sob pena de desclassificação.

Cuiabá, 23 de agosto de 2024.

Econ. Evaldo da Silva
Presidente do Corecon-MT



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo da Silva, Presidente**, em 23/08/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0017898** e o código CRC **F99C08B6**.

